



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

DIPROS - DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

COPOM – Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção Predial

MEMO Nº 85/25

São Vicente 28 de março de 2025.

À COPAC

A/C Clayton

Prezados,

Em atendimento aos esclarecimentos solicitados referente à Concorrência 04/2025, seguem as respostas:

1. No memorial, item 5.6.3. Projeto de Instalações Elétricas, de Telefonia e de Lógica e SPDA. Na planilha só foi considerado o projeto de elétrica, os itens de Telefonia e de Lógica e SPDA estão incluídos no item 1.4 da planilha orçamentária ou a planilha orçamentária será revisada e terá a inclusão desses novos itens?

R.: Em relação à sua solicitação, informamos que os itens relativos ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e à Telefonia estão devidamente previstos dentro do escopo do Projeto de Instalações Elétricas, conforme a regulamentação vigente.

De acordo com a **Norma Brasileira NBR 5410:2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão**, que trata das instalações elétricas de baixa tensão, o SPDA deve ser dimensionado e projetado juntamente com a instalação elétrica, uma vez que é parte integrante da segurança da infraestrutura elétrica. Assim, o Projeto de SPDA está sendo considerado dentro do escopo do Projeto Elétrico, sem a necessidade de um projeto separado, atendendo à legislação e aos requisitos normativos.

Além disso, no que se refere ao sistema de Telefonia, a **Norma NBR 14565:2000 - Sistemas de Cabeamento Estruturado para Telefonia**, também orienta que o sistema de telefonia seja projetado em conjunto com o projeto elétrico, principalmente no que diz respeito à parte de cabeamento e à integração com outras redes de comunicação, evitando interferências e problemas de desempenho, além de assegurar a segurança do sistema.

Portanto, a planilha orçamentária já considera esses dois itens dentro do escopo do Projeto Elétrico, conforme as normas citadas, não sendo necessária a revisão da planilha ou a inclusão separada desses itens.

2. No memorial, item 5.6.2. Projeto das instalações para Prevenção e Combate a Incêndios, não conta em planilha. Em qual item foi considerado, ou a planilha será revisada e incluído o novo item?



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

DIPROS - DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

COPOM – Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção Predial

R.: De acordo com as diretrizes estabelecidas pela **Resolução nº 51/2019 do Corpo de Bombeiros de São Paulo** e pela **NBR 9077:2001** (Saídas de Emergência em Edifícios), o **projeto de prevenção e combate a incêndios** deve ser elaborado como parte integrante do **projeto executivo** da obra, e não como um item isolado na planilha orçamentária. A norma **NBR 14432** (Sistemas de extinção de incêndio com água) também reforça a necessidade de integração entre os sistemas de segurança e os demais projetos, como o estrutural e o elétrico.

O **projeto executivo** de segurança contra incêndio deve conter as especificações e detalhamentos técnicos dos sistemas de combate a incêndio (hidrantes, sprinklers, alarmes, extintores, etc.), bem como as medidas de proteção e as rotas de fuga, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis. Esses elementos, por sua vez, fazem parte do custo global da obra e são inseridos no orçamento geral, sem a necessidade de discriminação específica na planilha orçamentária.

A inclusão do projeto de incêndio no **projeto executivo** visa garantir que todas as soluções e sistemas de segurança sejam adequadamente planejados e implementados de maneira coordenada e eficiente, considerando a interação com as demais disciplinas da obra. Portanto, não há necessidade de segregação desse item na planilha orçamentária, desde que as soluções previstas estejam contempladas no projeto executivo e o custo esteja refletido nas rubricas correspondentes.

3. **No memorial, item 5.5.8 Ajardinamento: serão adicionados canteiros, de acordo com o projeto paisagístico. Os canteiros e projeto paisagístico não consta em planilha, serão fornecidos e instalados pelo órgão? Ou a planilha será revisada e serão inseridos os itens citados?**

R.: Em relação ao item **Ajardinamento** (item 5.5.8 do memorial), que menciona a inclusão de canteiros conforme o projeto paisagístico, esclarecemos que **não há um projeto paisagístico detalhado neste momento**. O que está previsto no **projeto básico** são os **locais estabelecidos para a execução do paisagismo**, incluindo as áreas onde os canteiros devem ser implantados, de acordo com a concepção inicial.

Portanto, não será necessário revisar a planilha para incluir esses itens, uma vez que os custos referentes ao paisagismo, incluindo os canteiros, já estão previstos no orçamento de acordo com o projeto básico.

A execução do paisagismo será realizada conforme as áreas e diretrizes definidas, e os custos estão contemplados no subitem 16.1 da planilha orçamentária.

Assim, a execução do ajardinamento será realizada conforme o planejamento inicial e não há necessidade de ajustes na planilha orçamentária, desde que as áreas definidas no projeto básico sejam seguidas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

DIPROS - DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

COPOM – Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção Predial

- 4. No edital, memorial, anexo III, item 5.6.5 Elevadores: Os elevadores serão fornecidos e instalados pelo órgão? Pois o item não consta em planilha.**

R.: Em relação ao item 5.6.5 - Elevadores, conforme descrito no **memorial** (Anexo III), informamos que houve um **equivoco na inclusão desse item** no referido documento. Após revisão detalhada do projeto, **não há previsão para a instalação de elevadores** no escopo da obra, e, portanto, o item em questão deverá ser **desconsiderado**.

Adicionalmente, destacamos que o **projeto** não contempla qualquer tipo de sistema de elevadores, e o **item correspondente** a elevadores não está **previsto na planilha orçamentária**. Assim, não há alocação de custos ou responsabilidades relativas ao fornecimento e instalação de elevadores por parte do órgão contratante ou responsável pela execução da obra.

- 5. No item 16.2 Mobiliário, os subitens 16.2.1 e 16.2.2 o fornecimento do material é de responsabilidade do órgão? Também não foi considerado valor de mão de obra, a instalação será feita pelo órgão ou a planilha será revisada e inserido os valores de mão de obra?**

R.: Os mobiliários descritos no subitem 16.2 da planilha orçamentária referem-se à instalação de 01 bicicletário e um conjunto com mesa e quatro bancos pré-fabricados de concreto, itens que estão devidamente previstos e revisados na tabela orçamentária. A responsabilidade pelo fornecimento do material e pela instalação é da contratada, conforme especificado na planilha financeira. Além disso, a referência de valores utilizada é a tabela SINAP, que já contempla os custos de mão de obra necessários para a execução da instalação.

Em atenção à solicitação de esclarecimentos acerca da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) referente ao projeto, informamos que a proposta apresentada segue a estrutura habitual de custos para esse tipo de trabalho. Abaixo, detalhamos a composição técnica do BDI com base no percentual de 25%.

Composição Técnica do BDI de 25%

1. Despesas Indiretas (10%)

- **Custos Administrativos:** Compreendem as despesas com a estrutura administrativa da empresa, como salários do pessoal de escritório, encargos sociais, tributos administrativos, materiais de escritório e serviços gerais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

DIPROS - DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

COPOM – Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção Predial

- **Impostos e Taxas Gerais:** Inclui tributos sobre a receita e outros custos fiscais que não são diretamente vinculados à obra, mas são necessários para o funcionamento da empresa, como ISS, PIS, COFINS, entre outros.
2. **Mobilização e Desmobilização (3%)**
- **Custo de Mobilização:** Refere-se ao conjunto de despesas necessárias para iniciar a obra, incluindo o transporte de equipamentos, materiais e pessoal até o canteiro de obras.
 - **Instalação de Canteiro de Obras:** Custos com a construção de instalações provisórias no canteiro (escritórios, alojamentos, refeitórios, banheiros, etc.).
 - **Desmobilização:** Custos relativos ao desmonte das instalações e transporte de equipamentos ao término da obra.
3. **Supervisão e Gerenciamento (5%)**
- **Equipe Técnica:** Inclui o custo dos profissionais responsáveis pela supervisão da obra, como engenheiro civil, encarregado de obra, técnico de segurança do trabalho, entre outros, que são essenciais para o gerenciamento da execução, qualidade e segurança da obra.
 - **Gestão e Controle:** Refere-se ao custo da administração direta da obra, incluindo controles de cronograma, orçamento, segurança e qualidade.
4. **Margem de Lucro (5%)**
- **Bonificação:** Este valor representa a margem de lucro da contratada, que é essencial para garantir a viabilidade econômica do empreendimento. A margem de lucro é calculada sobre os custos diretos e indiretos da obra, considerando a complexidade e os riscos envolvidos.
5. **Impostos e Taxas (2%)**
- **Tributação sobre a Receita:** Inclui a previsão de impostos sobre a prestação de serviços, como ISS (Imposto sobre Serviços), PIS, COFINS, ICMS, entre outros, conforme legislação vigente.
 - **Taxas de Licenciamento:** Inclui custos administrativos com alvarás, licenças ambientais e outras autorizações necessárias para o andamento da obra.
6. **Encargos Trabalhistas e Previdência Social (3%)**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

DIPROS - DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

COPOM – Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção Predial

- **INSS:** A contribuição para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) sobre os salários dos trabalhadores da obra.
- **FGTS e Encargos Trabalhistas:** Inclui a provisão para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), férias, 13º salário e outros direitos trabalhistas dos operários e profissionais envolvidos na obra.

Resumo da Composição do BDI de 25%

Item	Percentual do BDI	Descrição
Despesas Indiretas	10%	Custos administrativos, fiscais e de gestão geral da empresa, incluindo impostos sobre a receita e tributos gerais.
Mobilização e Desmobilização	3%	Custos de transporte, instalação de canteiro de obras, equipamentos e mobilização de recursos, além da desmontagem ao término da obra.
Supervisão e Gerenciamento	5%	Custos com equipe técnica (engenheiro, encarregado, técnico de segurança), controle de cronograma, qualidade e gestão da obra.
Margem de Lucro	5%	Bonificação ou lucro da empresa contratada sobre o total dos custos diretos e indiretos envolvidos na obra.
Impostos e Taxas	2%	Impostos sobre a receita e taxas necessárias para a execução da obra, como ISS, PIS, COFINS, e taxas de licenciamento.
Encargos Trabalhistas e Previdência	3%	Provisão para encargos sociais, como INSS, FGTS, férias, 13º salário e demais custos relacionados aos empregados da obra.
Total	25%	Total da composição do BDI, que inclui tanto as despesas indiretas quanto a margem de lucro.

Considerações Técnicas:

- **Revisão do BDI:** A composição do BDI foi calculada de acordo com a metodologia convencional do setor, porém, estamos à disposição para ajustes caso seja necessário detalhar ou revisar qualquer item específico, conforme as características da obra ou a solicitação do órgão licitante.
- **Impacto no Orçamento:** A aplicação do BDI de 25% sobre os custos diretos de execução da obra tem como objetivo cobrir as despesas indiretas e garantir a margem de lucro da empresa, mantendo a sustentabilidade e a viabilidade do projeto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

DIPROS - DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

COPOM – Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção Predial

- **Transparência:** Todos os componentes do BDI foram calculados com base em parâmetros razoáveis e condizentes com as práticas do mercado, visando garantir a execução da obra com qualidade e dentro do prazo estabelecido.

Ficamos à disposição para fornecer informações adicionais e para eventuais ajustes ou esclarecimentos, conforme necessário.

Atenciosamente,


Thalita dos Reis Martins
DIRETORA
SECRETARIA DE SAÚDE
Thalita dos Reis Martins
SESAU/SV